



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.074/14

“Autoriza a execução de terraplanagem.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes autorizado a executar com os equipamentos do município, a terraplanagem de 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados) no terreno de propriedade da **Sra. Maria Rosângela Martimiano Novais**, na comunidade rural da Boa Vista dos Coqueiros.

Art. 2º - A terraplanagem mencionada no artigo 1º é para a instalação da empresa CNPJ: 09.322.410/0001-23 para fabricação de artefatos de cerâmica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 10 de setembro de 2014.

Maurício Rabelo

José Humberto da Silva

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração